



## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TRD

### DADOS CONTRATUAIS

**Contrato:** 38/2022

**Carta Convite:** n.º 03/2022

**Edital:** 07/2022

**Processo licitatório:** n.º 1190/2022

**Contratada:** Anchieta Eletricidade e Construção Civil LTDA EPP

**Objeto do Contrato:** "Contratação de empresa especializada para expansão do sistema de Iluminação Pública – Conjunto Habitacional Ubatuba G"

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, , com sede neste Município, na Av. Dona Maria Alves, n.º 865 – Centro, CEP: 11.690-156, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, doravante de um lado denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e, de outro lado, a empresa **ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, por seu representante legal, Sr. EDSON DE OLIVEIRA BARBOSA JÚNIOR, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] e CPF [REDACTED] doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado, o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** do Contrato n.º 38/2022, com fundamento no disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus decretos regulamentadores, e após a finalização do objeto comprovada pelo **fiscal de execução** denominado em contrato na **CLÁUSULA SÉTIMA** no item 7.3. e, de acordo com as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1 A CONTRATANTE** declara que a **CONTRATADA** cumpriu todas as obrigações previstas para a execução do **Contrato n.º 38/2022**, sendo executado a contento, e pagos os serviços prestados, inexistindo pendências financeiras no tocante ao mencionado ajuste.



**1.2 A CONTRATADA** confirma que cumpriu as obrigações assumidas, tendo recebido o pagamento devido pelos serviços prestados, não havendo mais nada a receber, pelo que **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** conferem mutuamente plena, geral e irrevogável quitação de todas as suas obrigações decorrentes do ajuste

## CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1.** Este termo de recebimento definitivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade e no Portal da Transparência, na Internet, em observância ao princípio da publicidade no artigo 37 *caput* da Constituição Federal e por analogia ao previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim foi lavrado o presente termo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme foi assinado pelas partes e pelas testemunhas arroladas.

Ubatuba, 9 de agosto de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

representada por: **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**

RG [REDACTED]

Secretário Municipal de Obras Públicas

Contratante

**ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**

representada por: **EDSON DE OLIVEIRA BARBOSA JÚNIOR**

RG n.º [REDACTED]

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**

RG [REDACTED]

Arthur Silva Dorotea  
Agente Administrativo

\_\_\_\_\_  
*Letícia Alves Dionísio*  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**

RG [REDACTED]